

## IV SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

12, 13 e 14 de Novembro de 2014

### **CONTROVÉRSIAS SOBRE O CONCEITO DE CONTRA-CONTROLE E SUAS IMPLICAÇÕES ÉTICO-POLÍTICAS PARA A FORMAÇÃO DO ANALISTA DO COMPORTAMENTO**

Carolina dos Santos Garbelotti (Departamento de Psicologia, Universidade Estadual de Maringá, Maringá-PR); Emerson Augusto Paixão dos Santos (Departamento de Psicologia, Universidade Estadual de Maringá, Maringá-PR); Carlos Eduardo Lopes (Laboratório de Filosofia e Metodologia da Psicologia, Departamento de Psicologia, Universidade Estadual de Maringá, Maringá-PR)

contato emersonapsa@hotmail.com

carolsgarbelotti@gmail.com

**Palavras-chave:** Comportamentalismo radical. Contra-controle. Política.

Praticamente desde sua proposta inicial a análise do comportamento têm sido alvo de diversas críticas. Skinner já em 1974 em *About behaviorism* tentou responder a um conjunto de críticas bastante difundidas naquele momento. Todavia, a despeito disso, muitas dessas críticas ainda persistem (CARRARA, 2005).

A maioria das críticas endereçadas à teoria skinneriana referem-se, na verdade, ao comportamentalismo clássico de Watson. Desse modo, a abordagem é acusada de mecanicista, determinista, fria, desumana, ou ainda apolítica antidemocrática e até reacionária. Em outras palavras, os críticos acusam a análise do comportamento de se abster de questões político-sociais (CARRARA, 2005).

Lane (1985) afirma que toda psicologia é necessariamente social, pois o homem não está isolado do ambiente em que vive. Assim, toda abordagem psicológica deveria se posicionar em questões ético-políticas. Nesse ponto, o comportamentalismo radical parece encontrar-se em vantagem, pois na sua visão de ser humano concebe um indivíduo ativo, que opera no mundo, produz consequências e é afetado por elas.

Holland (1978), por exemplo, afirma que na prática essa ciência tem sido considerada parte do problema, mas que pode tornar-se parte da solução, criando condições para a análise das estruturas de controle social e, a partir disso, projetar sistemas de controle mais libertadores. Todavia, na medida em que muitos analistas do comportamento são contratados por uma elite, eles atuam na projeção de sistemas de controle coercivos ou exploratórios (HOLLAND). Parece então, que as demandas que embasam a prática do analista do comportamento não partem dos indivíduos que têm seu comportamento modificado, e sim de alguém acima na hierarquia socialmente estabelecida.

## IV SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

12, 13 e 14 de Novembro de 2014

Em conformidade com Holland (1973; 1978), Carrara (2005) conclui que muitas dessas críticas sociais são endereçadas à prática do profissional analista do comportamento e não ao comportamentalismo como filosofia ou teoria psicológica. O comportamentalista prático, sobretudo no contexto da clínica, frequentemente leva em conta apenas relatos do cliente eximindo-se de fazer uma análise funcional mais ampla das contingências relevantes que podem estar determinando o comportamento em questão. Desse modo, a terapia acabaria sendo orientada pela adaptação do cliente a um padrão exigido pela elite, não levando em conta suas demandas, que podem ter origem na própria hierarquia social.

Por outro lado, Holland (1973; 1978) argumenta que a prática do analista do comportamento poderia dar vantagem ao reformador social. Isso porque uma análise comportamental pode expor as contingências e objetivos do controle social institucional. Isso criaria condições para a ocorrência de contra-controle por parte dos controlados. Parece, então, que Holland defende a possibilidade de um papel político ativo no comportamentalismo, sobretudo com a noção de contra-controle como forma de transformação social. Assim, a compreensão do conceito de contra-controle parece fundamental para a discussão do papel ético-político da análise do comportamento.

Se a noção de contra-controle implica em um papel ético-político ativo, o que sustentaria a persistência das críticas sociais à análise do comportamento como abordagem psicológica?

Ao falar de contra-controle em *Ciência e comportamento humano*, Skinner (2003) define esse conceito com três exemplos: fuga, revolta e resistência passiva. A fuga como forma de contra-controle seria, por exemplo, o indivíduo que se desloca fisicamente do contexto ou situação aversiva e, com isso, remove a estimulação aversiva de seu ambiente. Evidentemente, nesse caso, não há qualquer sentido político no conceito de contra-controle, pois a fuga não promove qualquer tipo de transformação que vise a construção de um sistema libertador.

Ao falar em revolta, Skinner (2003) refere-se ao comportamento de contra-atacar o controlador, como, por exemplo, o jovem que comete vandalismo depredando a propriedade da agência de controle escolar que exerce controle aversivo sobre ele. Esse tipo de revolta pode repercutir em transformações sociais libertadoras. Todavia, o que comumente ocorre é um acirramento do sistema de controle coercivo a fim de inibir manifestações futuras dessa mesma natureza. É mais provável que a escola projete um sistema de punição por suspensões

## IV SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

12, 13 e 14 de Novembro de 2014

e implante um sistema de vigilância constante do que busque atender as demandas dos alunos revoltosos. Assim, o efeito transformador do contra-controle na forma de revolta é questionável, uma vez que parece gerar uma resposta mais agressiva por parte do controlador (SKINNER, 2003).

Um terceiro tipo de contra-controle seria a resistência passiva. Segundo Skinner (2003), esse fenômeno ocorre “quando o indivíduo extinguiu seus esforços de fugir, ou se revoltar” (p. 392). Parece que falar do indivíduo que apenas resiste passivamente é falar do indivíduo que não se comporta mais em conformidade com o planejado pelos controladores, quase não respondendo a estimulação aversiva. Seria aquele indivíduo que faz “corpo mole”, “cera”, ou simplesmente o deprimido ou conformado. Esse indivíduo não parece contribuir para uma transformação social ou para o planejamento de um sistema de reforçamento mais justo e equilibrado.

Assim, essa categorização skinneriana da noção de contra-controle, talvez com exceção da revolta, é mais descritivista do que revolucionária; ela não está orientada pelas possibilidades da dimensão ético-política desse conceito. Todavia, em outros momentos, Skinner (1973) parece manter a preocupação com esse tipo de questão, na qual o contra-controle poderia ter um papel fundamental:

A luta do homem pela liberdade não se deve à vontade de ser livre, mas a certos processos de comportamento característicos do organismo humano, cujo principal efeito é evitar ou fugir dos chamados aspectos “adversos” do ambiente.[...] o próximo passo, que não consistirá em libertar os homens do controle, mas sim em analisar e modificar as espécies de controle a que se acham submetidos. (SKINNER, 1973 p.37)

Levando em conta essa polissemia do conceito de contra-controle, que ora é entendido como mera fuga-esquiva ou mesmo como resistência passiva, e ora é considerado o protagonista de um engajamento político orientado para transformação social, podemos nos perguntar: qual desses sentidos do conceito de contra-controle está sendo disseminado na literatura nacional de formação em análise do comportamento? Será que a formação em análise do comportamento abarca a dimensão ético-política do conceito de contra-controle, tal como foi discutida por Holland (1978; 1973), ou apenas uma apresentação descritiva e técnica, tal como aparece na maioria dos exemplos de Skinner (2003)?

O objetivo desta pesquisa é tentar responder a essas questões. Para tanto será feita uma pesquisa bibliográfica buscando mapear o modo como o conceito de contra-controle é

## IV SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

12, 13 e 14 de Novembro de 2014

apresentado na literatura nacional de formação (manuais, artigos didáticos e materiais geralmente empregados no ensino de análise do comportamento).

Os resultados desta pesquisa podem ajudar a discutir a formação política de analistas do comportamento no Brasil, bem como avaliar a pertinência das críticas sociais tradicionalmente endereçadas à análise do comportamento, que insistem em rotular essa psicologia de antidemocrática, reacionária e apolítica.

### Referências

CARRARA, K. **Behaviorismo radical**: crítica e metacrítica. 2ª Ed. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

HOLLAND, J. G. Comportamentalismo - parte do problema ou parte da solução?. Tradução de Deisy das Graças de Souza e Silvio Paulo Botomé. **Psicologia**, v. 9, n. 1, p. 59-75, 1983.

HOLLAND, J. G. ¿Servirán los principios conductuales para los revolucionarios? In: F. S. Keller; E. R. Iñesta (Orgs.) **Modificación de conducta**: aplicaciones a la educación. México: Trillas, 1973.

LANE, S. T. M. A Psicologia Social e uma nova concepção do homem para a Psicologia. In:\_\_\_\_\_. **Psicologia social: O Homem em Movimento**. São Paulo: Brasiliense, p. 10-21, 1985.

SKINNER, B. F. As causas do comportamento. In:\_\_\_\_\_. **Sobre o behaviorismo**. 10ª Ed. São Paulo: Cultrix, 2006, p.13-22.

SKINNER, B. F. Psicoterapia In:\_\_\_\_\_. **Ciência e comportamento humano**. 11ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 391-417.

SKINNER, B. F. Liberdade. In:\_\_\_\_\_. **O mito da liberdade**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: BLOCH, 1973, p. 25-37.